



**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 DE 2025.**

**Dispõe-se do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao sr. Wendel Marcos Alves”.**

**Autor: Deputado Cel Carlos Augusto**

**Relator: Deputado Dr. Felipe Sampaio**

**I- RELATÓRIO**

A presente proposição dispõe sobre a concessão de **Título de Cidadão Honorário Piauiense ao sr. Wendel Marcos Alves”**, proposta pelo nobre Deputado, **Cel Carlos Augusto**.

**Wendel Marcos Alves**, nasceu na cidade de São Paulo, no dia 07 de fevereiro de 1978. Filho de piauienses, veio residir, definitivamente, em Teresina, no ano de 1998, com o sonho de cursar Enfermagem.

Iniciou sua jornada, na área da enfermagem, através do curso técnico de auxiliar de enfermagem, no Colégio São Camilo em Teresina, conciliando os estudos com o trabalho em um supermercado para custear sua formação. Após a conclusão, atuou em diversas instituições de referência na área de terapia intensiva, como o Hospital Santa Maria, Hospital São Paulo e HTI, sempre destacando-se pelo compromisso e excelência no cuidado com os pacientes.

Em 2008, assumiu, por concurso público, o cargo de técnico de enfermagem nos quadros da Prefeitura de Teresina e do Governo do Estado do Piauí, onde atua até os dias atuais. Demonstrando espírito de liderança e engajamento com sua categoria, fundou, em 2009, o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI), onde exerceu três mandatos consecutivos, sendo o último como vice-presidente.

Seu compromisso com a enfermagem o levou, ainda, à conclusão do curso de Bacharelado em Enfermagem, mesmo durante o período crítico da pandemia da COVID-19, ocasião em que atuou na linha de frente do cuidado aos pacientes. Em 2021, foi eleito Conselheiro Regional Efetivo do Coren-PI, sendo reeleito para a diretoria no triênio 2024–2026 como Diretor Tesoureiro, cargo que atualmente exerce com responsabilidade e dedicação.

A história do Sr. Wendel Marcos Alves é um exemplo de perseverança, ética profissional e serviço público. Sua atuação tem impactado positivamente a saúde no Estado do Piauí, tanto na assistência direta quanto na defesa dos direitos da categoria profissional que representa.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, a juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

## II- VOTO DO RELATOR

A concessão de **Título de Cidadão Honorário Piauiense ao sr. Wendel Marcos Alves**, é o reconhecimento pelos importantes serviços prestados ao estado.

Para tanto, apresento parecer, onde examino o presente Projeto de Decreto Legislativo, em conformidade com o artigo 95 do Regimento Interno desta casa.

Saliento que, a função legislativa está sendo exercida na análise da presente proposição, que se enquadra no rol, das constituídas pelos artigos 27,V,"g"; 97, 105 e 141,II,"b", do Regimento Interno.

De acordo com o que fora analisado, verifica-se que não existem impedimentos legais para a iniciativa de tal propositura, conforme o previsto no artigo 75 da nossa Carta Estadual, ao passo que, sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto Decreto Legislativo em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

## III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

Aprovação.

Rejeição.

*Roberto*

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 27/05/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <i>HP</i>

Sala das Comissões Técnicas, Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

*Felipe de Souza Aguiar Gomes*

**DR. FELIPE SAMPAIO**

**RELATOR**